



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, designados Portaria nº044/2021 torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS por item, o qual será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, à Lei 8666/93 e alterações posteriores e ainda à Lei Complementar 123/2006, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	044/2021
Tipo de Licitação:	Menor valor por item
Data do pregão	30 de Agosto de 2021
Horário:	Às 09:00 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, São Pedro da Cipa-MT

1 - DO OBJETO E DA RETIRADA

1.1 A presente Licitação tem por **objeto o “Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais expediente para todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa/MT”** conforme planilha constante no anexo I deste Edital.

1.2 O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1.3 A entrega dos produtos e dos serviços será feita de forma parcelada na cidade de São Pedro da Cipa – MT, em conformidade com Requisição/solicitação, e de acordo com as necessidades de cada secretaria da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT.

1.4 O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 13:00 h às 18:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura, pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou caso o licitante opte pela versão impressa do edital, será cobrada taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por páginas não restituível, pagável mediante emissão de guia de recolhimento emitida pelo setor de licitação desta Prefeitura.

Obs: Dúvidas enviar via e-mail (licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br) ou fone (66) 3418.1500.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

2.2.4 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa;

2.2.5 estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 3.1** A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.
- 3.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3** Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).
- 3.4** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).
- 3.5** A Pregoeira deixa claro que NÃO serão fornecidas as licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, sob pena de NÃO credenciamento.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

- 4.1** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços**
- b) Envelope B:** composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.
- 4.1.1** os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

- 4.2 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos produtos, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive indicando as MARCAS dos respectivos itens**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;
- 4.2.2 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, domicílio e cargo na sociedade empresária;
- 4.2.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.2.4 Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo IV** (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, **expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso**, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo IV** (Formação de Preços);
- 4.2.5 Constar **valor global**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 4.2.6 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.2.7 constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

5.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

5.5. Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.

5.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 5.7. Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, para **12 (DOZE) MESES** depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2 A Pregoeira classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4. **Não** poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.5 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 6.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pela Pregoeira.
- 6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

6.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá, facultativamente, constar a assinatura da Equipe de Apoio.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que:

6.11.1 Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.11.2 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

6.11.3 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

6.11.4 Apresentarem proposta alternativa;

6.11.5 Forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.13. Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do item, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO V deste edital;

7.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo III deste edital).

7.1.3 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.4 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital:

7.1.5 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.6 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital

7.1.6. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7. Relativos à Habilitação Técnica:

- a. Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta Licitação, cujo documento poderá ser assinado/apresentado por Empresa pública ou privada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

7.1.8. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. . Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a **Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- e. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- i. As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei.

7.1.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. a. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento no **último exercício social**, para as empresas que ainda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

não realizaram sua assembleia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e para as demais que não fecharam o seu Balanço do último exercício;

- a. As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
 - i. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
 - ii. Declaração Anual do Simples;
- b. Empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar o Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);
- b. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo, distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo 30 (trinta) dias antes da realização do certame.
- c. Alvará de funcionamento válido fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

7.2 Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.
- 7.2.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.3. **Serão** inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.
- 7.2.4. **Na** ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.5 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.2.7 A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.

7.2.8. Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *e-mail* ou fora do respectivo prazo legal.

8.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 9.3.** Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 9.4** O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *e-mail* ou fora dos respectivos prazos legais.
- 9.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, localizada à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário das 13h às 18horas.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira.
- 10.2** Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o item.
- 11.2** Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3** O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

12.1.1. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

13.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

13.2 efetuar o pagamento à Contratada;

13.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5 documentar as ocorrências havidas;

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.2 Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;

14.3 Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

14.4 Substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, os produtos em que se verifiquem,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;

14.5 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, inerentes ao objeto da contratação;

14.6 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

14.7 Retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;

14.8 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o ANEXO I deste Edital;

14.9 Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 5(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

15 - DO CONTRATO

15.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

15.3 Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo a Pregoeira, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.4 A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo à convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

16.1-Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

16.1-A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a). Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b). Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c). Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17 - DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos produtos juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

17.4- Os equipamentos contidos na planilha anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

18.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.02.01.04.122.0040.2004.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.05.08.04.122.0002.2008.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2122.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2030.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2036.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.04.10.304.0011.2054.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.04.10.304.0011.2045.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.04.10.304.0011.2049.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.02.08.244.0013.1127.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO

19 - DA VIGÊNCIA

19.1A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.2O contrato a ser firmado terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa poderá, garantido a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do produto ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

22. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

22.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

23- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

23.10 Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

23.1.1 A pedido, quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

23.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

23.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 24.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 24.4.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 24.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 24.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 24.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 24.11** A licitante Vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado de cada item, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.
- 24.12**A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.13**Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 24.14**Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Justiça Comum, da Comarca de São Pedro da Cipa - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418 1500

24.16As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 13 de agosto de 2021.

Marciana da Silva Cherubim
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 O presente termo tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais expediente para todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa/MT**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais de expediente se faz necessário para que possamos dar continuidade aos serviços públicos prestados pelos servidores das mais diversas Secretarias desta Administração pública, tentando assim a população Sãoopedrense, e encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos Materiais de expediente a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	Cód. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	25714-1	ALFINETE PARA MAPA - cabeça de polietileno de 5mm, comprimento total 18mm cores variadas	caixa C/50 unidade (cód.: 61)	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
2	324346-0	ALMOFADA PARA CARIMBO - em estojo plástico, com entitamento, azul, medindo 5,90x9,40cm	UNID (cód.:1)	30	R\$ 7,46	R\$ 223,80
3	148031-6	ALMOFADA PARA CARIMBO - de feltro, acondicionada em estojo de metal, com entitamento, na cor	UNID (cód.: 1)	30	R\$ 7,46	R\$ 223,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		preta, no tamanho médio (5,9x9,4)cm				
4	25755-9	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, de plástico, medindo 60x150x45 mm, com base de feltro	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
5	0005179	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE, DE MADEIRA, com deposito de giz.	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
6	324114-9	APONTADOR DE LAPIS - de plástico, simples, com deposito	UNID (cód.: 1)	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
7	162222-6	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360x135x225)mm, na cor variada	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
8	00011443	BALAO PLASTICO - balão tipo bexiga, em látex nº 07 com certificado iso9001/2000. cores variadas. com certificado de segurança do inmetro. marca brasileira.	PACOTE C/50 UNIDADE (cód.: 210)	250	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00
9	330633-0	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - DUPLA, em acrílico, medindo	UNID (cód.: 1)	25	R\$ 46,30	R\$ 1.157,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		35,00x25,00cm,na cor cristal				
10	00030753	BARBANTE - barbante cru 4/6 fios - 704m, composição: 85% algodão e 15% fibra, para trabalhos artesanais, de crochê e tricô	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
11	00023677	BARBANTE - de algodão cru, com 10 fios, rolo 600gr, aproximadamente 370 m	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
12	00014675	BARBANTE - para crochê nº 06 composição: 100% algodão peso: 800 gramas = 805 metros, barbante rubi, ideal para confecção de trabalhos com toques mais rústicos, como tapetes, caminhos e artesanatos em geral. fio 100% algodão. na cor cru	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
13	00014676	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 composição: 85% algodão como mínimo tex 885 peso: 700 gramas = 717 metros barbante Amazônia e um produto 100% reciclado, cores vividas e duradouras. ideal para artesanatos em geral, tapetes, caminhos e muito mais	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

14	267891-8	BATERIA ALCALINA - bateria alcalina ref. 6lr61, para uso em geral, voltagem 9v	UNID (cód.: 1)	10	R\$ 16,83	R\$ 168,30
15	00037070	BATERIA ALCALINA - DE LITIO CR2032 tensão 3v tipo moeda para utilização em equipamentos eletrônicos em geral	UNID (cód.: 1)	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60
16	00018365	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO - nas dimensões 50mmx50mm. bloco com 250 folhas cada, cores variadas em neon. post-it	Pacote (cód.: 201)	25	R\$ 12,16	R\$ 304,00
17	361843-9	BLOCO PARA ANOTACOES - em papel autocolante, de 75g/m2, verde, medindo 38,00x50,00mm	Pacote (cód.: 60)	25	R\$ 6,63	R\$ 165,75
18	233350-3	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
19	254172-6	ISOPOR - diâmetro de referência nº 25, na cor branca, no formato formato redondo tipo bola	UNID (cód.: 1)	250	R\$ 9,66	R\$ 2.415,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

20	165682-1	BORRACHA - látex natural, lápis e grafite, retangular, 58x17x7mm, verde/branca	CX C/40 (cód.: 69)	150	R\$ 60,26	R\$ 9.039,00
21	440659-1	CADERNO - tipo espiral, em plástico, medindo 210,00x297,00mm, capa dura, com 75g/m2, preta, folha lisa, com 200 folhas, de 75g/m2	UNID (cód.: 1)	60	R\$ 16,70	R\$ 1.002,00
22	378122-4	CADERNO - TIPO BROCHURA, costurado, medindo 144,00x208,00mm, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, com 100 folhas, de 56g/m2	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
23	113799-9	CADERNO DE DESENHO - BROCHURA, grampeado, de 1/4, capa em 4 cores, pesando 90 g/m2, com 48 folhas, folha do caderno pesando 56 g/m2, norma nbr numero 6045, versao 2000	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
24	00027414	CADERNO ESPIRAL - COM CAPA DURA COLORIDA, miolo personalizado, arame galvanizado do tipo wire-o, com 200 folhas, com tamanho a4, gramatura da folha de 75g/m2	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

25	167880-9	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, espessura de 2 cm, no formato 203 x 280mm., com capa em com capa dura, com 120 folhas (10 materias), gramatura da folha pesando 56g/m2	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 13,96	R\$ 1.396,00
26	323902-0	CADERNO - TIPO ESPIRAL, em arame galvanizado, medindo 144,00x200,00mm,c apa dura, com 90g/m2,folha pautada, com 96 folhas, de 75g/m2	CAIXA C/ 35 UNIDADE (cód.: 369)	10	R\$ 329,88	R\$ 3.298,80
27	224871-9	CADERNO BROCHURA - costurado, medindo (140 x 202)mm, capa dura, pesando 120g/m2., com 48 folhas pautadas, pesando 56g/m2 p/ folha	PACOTE C/50 UNIDADE (cód.: 210)	10	R\$ 340,66	R\$ 3.406,60
28	112772-1	CADERNO DE DESENHO - espiral, arame galvanizado, de 0,9 a 1,1mm, de 1/4, capa em 4 cores, pesando 90g/m2, com 48 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha do caderno pesando 56g/m2	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
29	151309-5	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplástica,	CAIXA C/50 UNIDADE (cód.: 61)	20	R\$ 62,83	R\$ 1.256,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 0,7mm, na cor AZUL, tampa ventilada				
30	172925-0	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO em poliestireno cristal, sextavado, ponta em cobre, tamanho médio, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, na cor PRETA, tampa ventilada	CAIXA C/ 50 UNIDADE (cód.: 61)	20	R\$ 56,16	R\$ 1.123,20
31	172926-8	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo em poliestireno cristal, sextavado, ponta em cobre, tamanho médio, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, na cor VERMELHA, tampa ventilada	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	20	R\$ 56,16	R\$ 1.123,20
32	00038606	HIDROCOR - em resina plástica e corantes, medindo (140 x 8,5)cm, contendo 12 canetas hidrocor, na cor variada	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
33	162895-0	CANETA MARCA TEXTO - em plástico rígido e opaco, 5,0 mm, AMARELO FLUORESCENTE	CAIXA C/ 12 UNIDADE (cód.: 188)	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
34	103829-0	CANETA MARCA TEXTO - corpo	CAIXA 12 UNIDADE	25	R\$ 24,50	R\$ 612,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor VERDE	(cód.: 188)			
35	00015374	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada) atalhada, medindo (60 x 40)cm	UNID (cód.: 1)	70	R\$ 6,46	R\$ 452,20
36	334170-4	CAPA PARA ENCADERNACAO - de plastico, a4, AZUL	UNID (cód.: 1)	150	R\$ 0,86	R\$ 129,00
37	334164-0	CAPA PARA ENCADERNACAO - de polipropileno, a4, TRANSPARENTE	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
38	334071-6	CAPA PARA ENCADERNACAO - de pvc, a4,PRETA	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
39	322765-0	PAPEL - CARBONO, MEDINDO 220,00X330,00MM, NA COR AZUL	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
40	00056131	CARTOLINA - pesando 150g, medindo 50 x 66 cm, em cores variadas	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
41	428593-0	PAPEL PARA REVELACAO - tipo papel fotográfico, branco 180g,no formato a4 (210x297)mm, para	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	20	R\$ 37,83	R\$ 756,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		documentação fotográfica, acondicionado em embalagem apropriada				
42	322636-0	COLA - líquida, na cor transparente, secagem instantânea, bico aplicador	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
43	53726-8	CLIQUE - aço, paralelo, galvanizado, 2	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
44	76417-5	CLIQUE - aço, paralelo, galvanizado, 3	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
45	4252-8	CLIQUE - aço, paralelo, galvanizado, 6/0	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
46	323590-4	CLIQUE - EM ACO INOX, paralelo, acabamento niquelado,8/0	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
47	323593-9	CLIQUE - EM ACO INOX,PARALELO, acabamento niquelado,0	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
48	339698-3	CLIQUE - EM ACO INOX, paralelo, acabamento niquelado,1	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
49	323599-8	CLIQUE - EM ACO INOX, paralelo,	CAIXA 100 UNIDADE	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		acabamento niquelado,4/0	(cód.: 38)			
50	00034303	COLA - INSTANTANEA NO. 3 - alta viscosidade - mais "encorpado", quase um gel. composição a base de etil-2 cianoacrilato. não deixa escorrer facilmente e permite o reposicionamento antes da cura do adesivo sobre a peça. indicado para materiais porosos em geral.	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
51	57725-1	COLA - LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, atóxica, normal	TUBO 1 LITRO (cód.: 1113)	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
52	412506-1	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, na cor branca, tubo com 500g	TUBO 500 GRAMA (cód.: 2191)	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
53	406530-1	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	BISNAGA 90 GRAMA (cód.: 2080)	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
54	169391-3	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (ouro), rápida	EMBALAGE M C/23 GRAMA (cód.: 1470)	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
55	306908-7	COLA - PARA TECIDO, COM EFEITO ALTO RELEVO, cores	UNID (cód.: 1)	250	R\$ 14,43	R\$ 3.607,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		variadas, secagem rápida, acondicionada em embalagem de 250g				
56	195559-4	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA ISOPOR, com 6 cores, rápida, em frasco com 40g	FRASCO 40 GRAMA (cód.: 26)	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
57	00037563	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, transparente, refil fino	CAIXA C/50 UNIDADE (cód.: 61)	10	R\$ 46,60	R\$ 466,00
58	00037564	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, transparente; refil grosso	CAIXA25 UNIDADE (cód.: 156)	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
59	335966-2	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo 12,00mmx50,00m, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
60	00012235	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo 32mmx100m, cores diversas	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
61	00015373	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada) com lantejoulas, medindo (60 x 40)cm	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

62	323663-3	ELASTICO - DE BORRACHA,n.18,n a cor amarela	CAIXA 25 GRAMA (cód.: 318)	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
63	430125-0	ENVELOPE - tipo saco, em papel sulfite, medindo 114,00x229,00mm, com aba, na cor branca	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
64	00010531	ENVELOPE DE PAPELARIA - em papel sulfite 120 gramas , tipo envelope timbrado médio, com impressão, medindo 18,5 x 25 cm, com cromo fotolito apresentado abertura na lateral	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
65	159424-9	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, saco, sem impressão, 260 x 360cm médio, com aba, ouro	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	50	R\$ 68,53	R\$ 3.426,50
66	219861-4	ENVELOPE DE PAPELARIA - papel offset, pesando 120g, tipo saco, com impressão (4 x 0 cores), medindo (162 x 229)mm, com aba, na cor branca	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
67	237239-8	ENVELOPE DE PAPELARIA - em papel Kraft, pesando 80 gramas, tipo saco, sem impressão, medindo (370 x 470)mm,	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		com aba, na cor ouro,				
68	27784-3	ENVELOPE PLASTICO - para pasta catalogo, tamanho a4, 02 furos, com espessura de (0,06)micras, transparente	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
69	17330-4	ESPIRAL - DE PLASTICO, branca, com 14mm	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
70	14751-6	ESPIRAL - DE PLASTICO, branca, com 29mm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
71	17329-0	ESPIRAL - DE PLASTICO, branca, com 7mm	UNI (cód.: 1)	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
72	121251-6	ESPIRAL - DE PLASTICO, (incolor), com 9mm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
73	59594-2	ESPIRAL - DE PVC, (incolor), com 17mm	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
74	00037541	ESPIRAL - DE PVC, (incolor), com 33mm	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
75	98005-6	ESTILETE - cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono, medindo 18mm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
76	18333-4	ESTILETE - cabo em plástico rígido, em lamina de aço	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		carbono, medindo 9mm				
77	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - em inox, tipo espátula	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
78	402326-9	FILTRO DE LINHA - DE 3 TOMADAS padrão novo. corrente máxima:10a / tensão máxima: tensão de entrada 127v - 1.270w - tensão de entrada 220v - 2.200w	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50
79	118116-5	FITA ADESIVA - CELOFANE, medindo (50mmx50m), na cor transparente	UNID (cód.: 1)	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
80	246073-4	ISOPOR - diâmetro de dimensões (50 x 100 x 5)mm, na cor branca, no formato formato folha	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
81	171030-3	FITA ADESIVA - de polipropileno, medindo 100mmx50m, na cor incolor, tipo dupla face	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
82	25093-7	FITA METRICA - confeccionada em plástico, com comprimento de 1,5 m, numerada a cada cm, escala de mm em mm	UNID (cód.: 1)	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

83	246071-8	ISOPOR - diâmetro de dimensões (50 x 100 x 15)mm, na cor branca, no formato formato folha	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
84	0006829	ISOPOR - diâmetro de dimensões (50 x 100 x 30) mm, na cor branca, no formato formato folha	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
85	336132-2	FORMULARIO CONTINUO - 80 colunas, com 4 vias, medindo 240,00x280,00mm,6 3g/m2,na cor natural	CAIXA C/ 1500 UNIDADES (cód.: 1455)	50	R\$ 314,75	R\$ 15.737,50
86	00012253	GIZ DE CERA - formato anatômico, antialérgico, cores sortidas, peso liquido 48g, com esferas antideslizantes e alta resistência contra quebra. unidade de fornecimento caixa com 12 unidades	UNID (cód.: 1)	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
87	4773-2	GIZ ESCOLAR - cor branca, comum	CAIXA C/ 40 UNIDADE (cód.: 69)	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
88	330127-3	GIZ ESCOLAR - comum, colorido	CAIXA C/ 50 UNIDADE (cód.: 61)	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
89	378860-1	PURPURINA - composta de pó metálico fino tipo gliter atóxico,	CAIXA C/12 UNIDADE	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		utilizado como maquiagem para o rosto, acondicionado em frasco plástico, embalado em caixa, com varias cores	(cód.: 188)			
90	00015913	TECIDO - tipo tnt,(tecido não tecido), composto 100% fibra de polipropileno, pesando 40g/m2, largura de 1,40 metros, cores variadas.	ROLO C/50 METRO (cód.: 43)	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
91	187824-7	GRAMPEADOR - MESA, para perfurar ate 20 folhas, metal, medida do grampo 26/6, na cor prata ,, medindo 14x4x5.2	UNID (cód.: 61)	50	R\$ 31,53	R\$ 1.576,50
92	359025-9	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL, grampo 26/6,capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm	UNID (cód.: 61)	50	R\$ 44,06	R\$ 2.203,00
93	155279-1	GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL, metal, para 200 folhas, preto	UNID (cód.: 1)	10	R\$ 171,20	R\$ 1.712,00
94	277868-8	GRAMPO - DE PLASTICO,,tipo trilho, caixa com 50,00 pares	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	30	R\$ 19,73	R\$ 591,90
95	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado,26/6,cai	CAIXA C/ 5000 UNID	40	R\$ 7,13	R\$ 285,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		xa com 5.000 grampos	(cód.: 219)			
96	324388-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/10	CAIXA C/1000 UNID (cód.: 204)	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
97	152180-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - de arame de aço galvanizado, medindo 23/6	CAIXA C/1000 UNID (cód.: 204)	20	R\$ 21,76	R\$ 435,20
98	324383-4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço cobreado, 23/8	CAIXA C/1000 UNID (cód.: 204)	10	R\$ 23,86	R\$ 238,60
99	277868-8	GRAMPO - DE PLASTICO,, tipo trilho, caixa com 50,00 pares	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	100	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
100	324382-6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço cobreado, 26/6	CAIXA C/1000 UNID (cód.: 204)	20	R\$ 7,73	R\$ 154,60
101	149087-7	ESTILETE - cabo em plástico rígido, em lamina de aço larga, medindo 15cm	UNID (cód.: 1)	40	R\$ 8,39	R\$ 335,60
102	250331-0	LANTEJOULAS - composta de partículas de pvc metalizado, no formato sextavado, no tamanho 6mm, acondicionado em	PACOTE C/500 GRAMA (cód.: 2533)	100	R\$ 15,16	R\$ 1.516,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		embalagem adequada, na cor em cores variadas				
103	397664-5	LAPIS DE COR - em acrílico, formato redondo médio, colorido com 12 cores, não apagável, aquarelavel	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
104	353233-0	LAPIS GRAFITE - em madeira, formato sextavado, medindo 170,00mm, na cor verde	CAIXA C/140 UNID (cód.: 2147)	50	R\$ 100,33	R\$ 5.016,50
105	261288-7	REGUA - para modelagem, em acrílico, kit com 03 peças: 01 esquadro com 50cm, 01 régua curva para quadris com 60cm, 01 régua curva para cavas com 27cm, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
106	159802-3	LIVRO ATA - costurado, com dura, contendo 200 folhas, medindo 220x330mm, com e sem pauta	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 23,63	R\$ 2.363,00
107	00039036	LIVRO DE PONTO - do tipo capa dura, com 100 folhas, comprimento 310mm, largura 220mm, material apergaminhado numerado e costurado.	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 25,53	R\$ 2.553,00
108	00010318	LIVRO PROTOCOLO -	PACOTE C/5 UNID	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 148x202mm, capa de papelão	(cód.: 260)			
109	00027362	QUADRO ESCOLAR - BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA - 120 x 200 cm - vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio adonisado natural fosco, frisado, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm	UNID (cód.: 1)	30	R\$ 435,86	R\$ 13.075,80
110	00023676	MASSA PARA MODELAR - em massa biscuit, em cores diversas	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
111	328331-3	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plástico, tipo creme ,a base de gel, contendo 12g	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
112	306199-0	PAPEL - A4, couche,210x297mm, branca,120g/m²	RESMA C/500 FOLHA (cód.: 268)	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
113	169034-5	PAPEL CAMURÇA - medindo 40 x 60, na cor cores diversas	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
114	326523-4	PAPEL - CARBONO,	CAIXA C/100 UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		medindo 220,00x330,00mm,n a cor preta	(cód.: 38)			
115	335929-8	PAPEL - CARTAO, medindo 500,00x700,00mm,2 80g/m2,na cor amarela, fosco	PACOTE C/10 FOLHA (cód.: 194)	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
116	413304-8	PAPEL - CONTACT,50,00m x45,00cm,na cor transparente	ROLO C/10 METRO (cód.: 136)	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
117	150062-7	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, não irritante, biodegradável, reciclável, em folha, 60g/m2, 40x40, acondicionado em embalagem adequada, para embalagens de produtos esterilizados a vapor saturado, resistente a fluidos, drapeavel	CAIXA C/200 UNIDADE (cód.: 74)	50	R\$ 157,50	R\$ 7.875,00
118	345908-0	PAPEL CREPOM - medindo (0,48cm x 2.00m), tipo espiral, diversas cores	PACOTE C/10 UNIDADE (cód.: 31)	200	R\$ 11,36	R\$ 2.272,00
119	280839-0	PAPEL PARA PRESENTE - em papel metálico, decorado, medindo 69 x 89cm,em estampas	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
120	326489-0	PAPEL - DIPLOMATA, formato	PACOTE C/50 FOLHA	50	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		a4,180g/m2,na cor branca	(cód.: 717)			
121	174522-0	PAPEL LAMINADO - pesando 63 gr/m2, medindo 47 x 60, na cor cores diversas	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	250	R\$ 12,75	R\$ 3.187,50
122	326664-8	PAPEL - MANTEIGA, medindo 500,00x700,00mm,n a cor branca	PACOTE C/10 FOLHA (cód.: 194)	150	R\$ 9,66	R\$ 1.449,00
123	00034071	PAPEL - MICROONDULAD O, medindo aproximadamente (50 x 80)cm, cores diversas a escolha do contratante.	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
124	178549-4	PAPEL CELOFANE - em papel fotográfico para impressão em inkjet, na gramatura 170 g/m -, pesando 170 g/m -, medindo a4, na cor branca	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	20	R\$ 41,96	R\$ 839,20
125	425332-9	PAPEL - para desenho,a3,na cor branca	PACOTE C/10 FOLHA (cód. : 194)	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
126	0006292	PAPEL PARA DOBRADURA - tipo colorido, tamanho mínimo 50 x 60cm, cores diversas	PACOTE C/10 FOLHA (cód.: 194)	30	R\$ 16,26	R\$ 487,80
127	422348-9	PAPEL - KRAFT, medindo	ROLO C/10 METRO	50	R\$ 41,06	R\$ 2.053,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		66,00x96,00cm,na cor ouro	(cód.: 136)			
128	00015795	PAPEL - celofane, medindo 90,00x100,00cm, nas cores diversas	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	500	R\$ 17,66	R\$ 8.830,00
129	265431-8	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - em plástico transparente, com lombada de 18mm de espessura, no tamanho oficio, com aba de elástico, cores variadas	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
130	343114-2	PASTA - REGISTRADOR AZ, em papelão, medindo 280,00x350,00mm, lombada de 60,00mm,na cor preta	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
131	00010405	PASTA - PASTA CATALOGO, com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 100 (cem) envelopes plásticos.	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	100	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
132	00037864	PASTA - CLASSIFICADOR A, PLASTIFICADA, com grampo trilho plástico, tamanho oficio 2, cores variadas (a escolher).	CAIXA 10 UNID (cód.: 182)	150	R\$ 296,63	R\$ 44.494,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

133	265431-8	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - em plástico transparente, com lombada de 18mm de espessura, no tamanho ofício, com aba de elástico, cores variadas	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
134	325823-8	PASTA - COM CANALETA REMOVIVEL, EM PLASTICO, formato ofício, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
135	326236-7	PASTA - L, EM PLASTICO, formato a4, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
136	00010427	PASTA - COM ABA E ELASTICO, em polionda, formato ofício, medindo 340x250x20mm, na cor cristal	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
137	246899-9	PASTA SANFONADA - pasta plástica sanfonada, pesando ., de com 31 divisórias, no tamanho para cheque, na cor cores variadas	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
138	223208-1	PASTA SUSPENSÁVEL - EM PAPELÃO resistente, marmorizada, com ponteira de plástico, visores e etiquetas brancos com seis espaços para	UNID (cód.: 1)	800	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		encaixe, vinco marcador de página, encaixe para ferragem com 06 opções de espaço, visualizador de conteúdo e vinco para ajuste conforme o aumento do conteúdo, com 40 gramas aproximadamente, grampo trilho plástico, no tamanho tamanho ofício, visor em visor de acetato transparente, com etiqueta, na cor marrom marmorizada				
139	330986-0	PERCEVEJO - em metal, latonado, com diâmetro de 10,00mm	CAIXA C/100 UNID (cód.: 38)	30	R\$ 4,63	R\$ 138,90
140	00034553	PERFURADOR PARA PAPEL – metálico, capacidade para perfurar de 150 folhas de 80g/m2, pinos perfuradores e molas em aço, 2 furos com 6mm de diâmetro e 80mm de distância, com escala para ajuste de formato de papel	UNID (cód.: 1)	30	R\$ 74,63	R\$ 2.238,90
141	357808-9	PERFURADOR PARA PAPEL - metálico, apoio da base de polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, com capacidade de 75 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com 02 vazadores,	UNID (cód.: 1)	25	R\$ 105,30	R\$ 2.632,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		margador plástico permitindo perfeita centralização dos furos				
142	126158-4	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 0 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
143	190638-0	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de plástico, n. 10	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
144	35624-7	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, n 12	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
145	130649-9	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, 14	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
146	82097-0	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 16 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
147	82098-9	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 18 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
148	28514-5	PINCEL - de pelo sintético, de plástico, medindo 2	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
149	82099-7	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 20 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	50	R\$7,90	R\$ 395,00
150	82100-4	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de	UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		madeira, número 6 (formato redondo)	(cód.: 1)			
151	107539-0	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, 8 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
152	194437-1	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETO, com ponta de feltro chanfrada, do tipo 1100-p	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	50	R\$ 54,20	R\$ 2.710,00
153	00032719	PINCEL ATOMICO - VERMELHO, com ponta chanfrada indeformável para uso de papel, cartolina e papelão, tinta a base de resinas termoplásticas, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, acondicionado em embalagem apropriada, com certificado de segurança do inmetro	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	50	R\$ 54,20	R\$ 2.710,00
154	327858-1	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, com tinta de alta qualidade a base de álcool, ponta macia, arredondada, perfil redondo, tipo marcador permanente	CAIXA C/ 12 UNID (cód.: 188)	10	R\$ 54,20	R\$ 542,00
155	194172-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - na cor AZUL, com ponta porosa, do tipo recarregável	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

156	242276-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - na cor PRETA, com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo recarregável	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
157	258533-2	PISTOLA - DE PLASTICO, com gatilho, para aplicação de cola quente, potência de 40w, bivolt.	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 40,40	R\$ 808,00
158	00012243	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - transparente e opaco, de 26cm, para aplicação de cola quente grossa com o corpo todo preto, potência 40w, 127 bivolt, com fiação e plug de acordo com certificado de segurança do inmetro.	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
159	00018385	ENVELOPE PLASTICO - PARA PASTA CATALOGO, tamanho ofício 02, com abertura superior, dimensões 225x315mm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
160	00011447	CAIXA DE ACRILICO - caixa para correspondência articulável tripla em acrílico com sistema de base deslizante para maior	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		flexibilidade e conforto, dimensões aproximadamente 37cmx26cm. Embalagem com dados e identificações do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro. Brasileira				
161	191599-1	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, tamanho oficio a-4, com prendedor de metal, na cor fume	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
162	193583-6	REGUA - DE PLASTICO, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
163	318071-9	TESOURA - DE USO GERAL para corte de costura, aço inox, em prolipropileno, 10pol com (1,00x11,00)cm, acondicionada de forma apropriada	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
164	322587-9	TESOURA - USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com 10,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada, com rebite	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
165	390933-6	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR, confeccionada	UNID (cód.: 1)	10	R\$ 83,23	R\$ 832,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		laminas em aço inox, cabo emborrachado, ideal para cortar tecido com acabamento "zig zag", cartolinas e diversos trabalhos manuais, 9,5" (24cm x 8cm x 2cm), acondicionada de forma apropriada.				
166	357499-7	TINTA - FACIAL, a base de água e glicerina, atóxica, 6 cores	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	50	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50
167	325127-6	TINTA - guache, a base de água, 6 cores	CAIXA C/6 UNID (cód.: 308)	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
168	305515-9	TINTA - OLEO, cores diversas, utilizada em artesanato, acondicionada em frasco de 20 ml	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
169	374185-0	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, para utilização em tecido, cores variadas, acondicionada em pote de 37 ml	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
170	270830-2	TINTA ACRILICA - TIPO SQUIZZ RELEVO - com 15ml, cores variadas	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
171	252891-6	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, na cor nas cores diversas	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

172	192051-0	TINTA PARA CARIMBO - na cor ou seja em cores variadas, tinta p/ carimbo c/40 ml, agua em sua composição	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00
173	259173-1	VERNIZ (USO PEDAGOGICO) - ACRILICO, tipo fosco, para artesanato, acondicionado em embalagem apropriada	FRASCO C/250 MILILITRO (cód.: 34)	15	R\$ 21,45	R\$ 321,75
174	25010-4	GUILHOTINA - MANUAL, 300 folhas	UNID (cód.: 1)	5	R\$ 937,96	R\$ 4.689,80
175	00037248	FOLHA EM EVA - com glitter tipo (emborrachado escolar), medindo (40,00 x48,00)cm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
176	223216-2	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA ink-jet e laser - medindo com etiqueta de 50 x 100 mm, na cor branca, com 03 etiquetas por folha, caixa com 20 folhas, por folha formato caixa com 60 etiquetas no total, sintético	CAIXA C/20 FOLHA (cód.: 630)	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
177	236020-9	CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO,	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 18,56	R\$ 3.712,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		de primeira qualidade, espessura de espessura aproximadamente 45mm, no formato universitário, com 10 materias, medindo no mínimo 200mm / 275mm, com capa em capa com brasão impresso em 5 cores, com gramatura pesando no mínimo 600g/m2, com 200 folhas pautadas, gramatura da folha pesando gramatura da folha de 56g/m2, padrão.				
178	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (calculadora) a bateria e energia solar, de mesa, com visor e sem bobina, contendo 12 dígitos, tecla gt, com 04 operações básica, raiz quadrada, inversor de sinais, seletor decimal, marcador de pontos a cada 3 dígitos, memoria independente, com GARANTIA	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 23,46	R\$ 1.173,00
179	64418-8	CORRETIVO - LIQUIDO, a base de agua, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
180	20731-4	CORRETIVO - LIQUIDO, no formato de caneta, a base de agua, atóxico, com 7ml,	UNID (cód.: 1)	50	R\$7,63	R\$381,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		p/correção de qualquer tipo de escrita				
TOTAL: R\$ 476.429,60						

Obs: Caso os Materiais fornecidos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.

4.2 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses (01) um ano.

4.3 Prazo de Entrega: imediato, contados do recebimento da ordem de compra, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

4.4 Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto;

4.5 Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro da Cipa-MT sem qualquer tipo de ônus para a mesma.

4.6 A empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município de São Pedro da Cipa-MT.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 entregar o objeto deste nos locais supracitados e informados na Ordem de Compra;

5.2. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.5. Enviar a nota fiscal de acordo com o pedido de compra contendo as seguintes certidões; FGTS, TRABALHISTAS - CNDT e RECEITA FEDERAL

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5- Documentar as ocorrências havidas;

6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

6.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. FISCAL

7.1- Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços a funcionária público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Sra. Isabel Teixeira, designado como **FISCAL DE CONTRATOS**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa-MT, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº014/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais expediente para todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa/MT**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº014/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 1.1** A presente ATA tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais expediente para todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa/MT” conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.
- 1.2** A entrega do objeto deste contrato será feita no Município de São Pedro da Cipa-MT de forma parcelada pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

- 2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº014/2021, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº014/2021.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº014/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos adquiridos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

A entrega dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

- 6.1 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- 6.2 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- 6.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 6.4 Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº014/2021, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: _____, classificada em 1º lugar, _____, respectivamente, no mencionado certame.

1.2 10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.02.01.04.122.0040.2004.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.05.08.04.122.0002.2008.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2122.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2030.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2036.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.04.10.304.0011.2054.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.04.10.304.0011.2045.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.04.10.304.0011.2049.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.02.08.244.0013.1127.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

São Pedro da Cipa-MT,.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO
FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO III

PREGÃO N.º.014/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

**Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no
Presente Certame Licitatório.**

(modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º
_____,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, **declara**, para os devidos fins, que
cumpe plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXOIV
Formulário Padrão de Proposta - Termo de Referência



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ANEXO IV
Pregão N°. 014/2021**

Formulário Padrão de Proposta

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2021 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor valor por item

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais expediente para todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa/MT”

PROPOSTA

1-VALOR MENOR POR ITEM em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA AQUISIÇÃO: O Prazo para o início da aquisição objeto desta licitação dependerá da Secretaria que o solicitou.

4-FORMA DE ENTREGA: A entrega será na cidade de São Pedro da Cipa - MT de forma PARCELADA, conformidade com as requisições/pedidos do Setor de Compras dessa Prefeitura,

5-PRAZO DE ENTREGA: imediato, contados a partir do recebimento da requisição

6-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

7-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG n°:

-CPF n°:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ n°:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- Inscrição Estadual(se houver):
- Inscrição Municipal nº(se houver):
- Telefones
- E-mail
- Conta Bancária nº:
- Agência nº - Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO V



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____)

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021-Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VI

Declaração que aceita todas as exigências contidas no edital



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**.
E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VIII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

(Identificação da licitante)

(Identificação completa do representante da licitante)

Como representante devidamente constituído de _____
_____ doravante
denominado LICITANTE para fins no disposto _____ no Item 7.1.9 Edital nº
_____ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº _____ não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;